

of 425

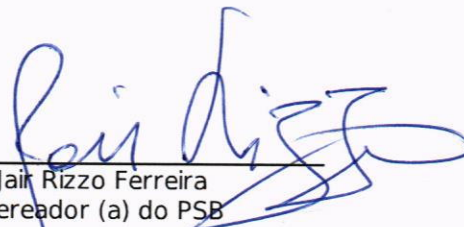


Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 29/04 / 2020 10347	<b>Requerimento 610/2020 e</b>	<b>28/04/2020-14:28</b>
APROVADO EM - 13/05/2020 10354		<b>Protocolo: 2775/2020</b>
REJEITADO EM - / / 2020		<b>Processo: 2331/2020</b>
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

**O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, REQUER seja expedido ofício para o Presidente da Câmara dos Deputados e para os demais Deputados Federais, no sentido de que seja agilizada a apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 59/2020, de autoria do Deputado Marcon, do PT/RS, que institui o Imposto sobre Grandes Fortunas.**

  
 \_\_\_\_\_  
 Jair Rizzo Ferreira  
 Vereador (a) do PSB

Justificativa: O agravamento da crise econômica brasileira, da recessão, o aumento do desemprego e o Produto Interno Bruto (PIB) negativo são as principais projeções feitas por economistas como consequência dos impactos causados pela pandemia do novo coronavírus. A crise terá um preço a ser pago pela sociedade. Mas onde está o dinheiro para enfrentar toda essa crise? "O problema básico é que lucros e dividendos não pagam imposto, não há imposto sobre a fortuna e, temos uma evasão fiscal de mais de 500 bilhões de reais feita pelos ricos, não pelos assalariados", afirma o economista e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), Ladislau Dowbor que conclui: "Não é uma questão de aumentar impostos. É uma questão e justiça social e bom senso econômico".

VISTO
_____
Presidente

**Autenticidade: ao0ufd7qa**

Pres: dep.rodrigomda@camara-leg.br